



GRUPO EDUCACIONAL FESP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ
CNPJ: 76.602.895/0001-04 – Insc. Estadual: Isento
Rua General Carneiro, 216, Curitiba – PR CEP 80060-150
Fone: 41 3028 6500 site: www.fesppr.edu.br

PROCESSO SELETIVO FESPPR/FESP 2018 - Modalidade Educação a Distância

A INSTITUIÇÃO

No final da década de 30 um grupo de professores da então Escola De Plácido e Silva transformaram um sonho em realidade - criou a Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná - lançando assim o primeiro curso de economia do Brasil.

Em 1969, transfere-se para um prédio com dez salas de aula, na Rua General Carneiro, 216, ao mesmo tempo em que se transforma na FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ.

Em 1974, foi criado o INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ – ICSP, com a finalidade de gerenciar os cursos de graduação e extensão, que ao longo da história geraram para o mercado de trabalho mais de 15.000 profissionais nas diferentes áreas do saber.

Em 2010, foi mudado o nome do INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ – ICSP, para FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ – FESPPR.

O SABER

Produzido ao longo de mais de sete décadas de experiência é constantemente atualizado pela busca do ensino de qualidade e pela inserção social da FESPPR/FESP na comunidade paranaense. Serve como alicerce, para geração do saber, o corpo docente com mais de uma centena de professores, dos quais a maioria com titulação de mestre ou doutor. Como complemento na construção do conhecimento a FESPPR/FESP oferece modernas salas de aulas, laboratórios de informática, biblioteca, auditório, sala de convenções, laboratório de mercado de capitais, Empresa Junior e Núcleo de Prática Jurídica, visando à perfeita integração do binômio “sociedade-educação”.

O PROCESSO SELETIVO

Nosso vestibular é você. Faça parte deste projeto biográfico inscrevendo-se nos nossos cursos e de acordo com o calendário abaixo.

AÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 15/01 a 28/02/2018
PROCESSO SELETIVO (AGENDADO)	De 15/01 a 28/02/2018
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Após 24 horas
INÍCIO DAS MATRÍCULAS	a partir de 15/01/2018
TÉRMINO DAS MATRÍCULAS	28/02/2018

SEJA BEM-VINDO

I ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

Este Manual do Candidato contém as informações indispensáveis para que você possa inscrever-se no Processo Seletivo de 2018 da FESPPR/FESP. Define o calendário das provas, os programas das matérias, os critérios de classificação, o perfil dos cursos ofertados e outras informações úteis para a realização do seu processo seletivo.

O Processo Seletivo de 2018 é aplicado nos polos selecionados pelo aluno no momento da inscrição e ocorrerá das seguintes maneiras;

- 1) **PROVA AGENDADA** (Processo Eletrônico) a qual poderá ser agendada e realizada no período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.
- 2) **TRANSFERÊNCIA:** a transferência é destinada a pessoas que desejam ingressar nos cursos de graduação EaD mas estão matriculadas em Cursos Superiores em outras instituições, devidamente autorizadas pelo MEC
- 3) **SEGUNDA GRADUAÇÃO:** destinado a pessoas que tenham concluído um curso superior e que desejam ingressar no curso de graduação EaD. As disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso podem ser aproveitadas, caso haja equivalência de programas e carga horária. O aluno deverá dar entrada no pedido de isenção e anexar a documentação da instituição. Se o pedido atender às determinações legais, será deferido.

Leia atentamente todas as instruções, prepare-se e sucesso no Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo
Processo Seletivo de 2018

II REGULAMENTO

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação Superior do Paraná - FESPPR, com base no Título IV, capítulo II, do Regimento Interno e na legislação de ensino em vigor, torna público aos interessados o regulamento do Processo Seletivo de 2018, para o preenchimento de vagas nos cursos,

- **ADMINISTRAÇÃO**
- **TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**

1 DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá fazer inscrição para o Processo Seletivo de 2018 da FESPPR/FESP, no site www.fesppr.edu.br, no período de 15 de janeiro até o dia 28 de fevereiro de 2018. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (41) 3028-6555.

Taxa de inscrição: isenta

1.1 DO CONCURSO POR MEIO DE PROVA AGENDADA (PROCESSO ELETRÔNICO)

Consiste na realização de uma redação com no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) linhas, com a presença do Candidato nas dependências de um dos polos escolhidos pelo aluno no momento da inscrição, devidamente acompanhado e orientado por um Fiscal/Monitor durante o período previamente agendado com o Candidato, e determinado pela Comissão do Processo Seletivo de 2018, conforme detalhes a seguir:

- após efetuar a inscrição o candidato estará apto a marcar o dia e o horário que deverá comparecer no polo para prestar o Processo Seletivo.
- Período para agendamento: de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

Procedimentos:

- O candidato deverá comparecer no dia agendado, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado.
- A prova deverá ser realizada dentro do prazo previsto de 1 (uma) hora.
- O candidato poderá optar dentre os horários estabelecidos, para a realização das provas como segue: **manhã das 10h às 11h, tarde 15h às 16h ou noite das 18h às 19h, ou nos sábados das 10 h às 11h.**
- Data da divulgação do resultado: após 24 horas.

2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de 2018, objeto da presente Norma, os candidatos **que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a época marcada para as matrículas dos candidatos classificados**, devem estar cientes de que a não apresentação, em tempo hábil dos documentos exigidos, acarretará, irrecorrivelmente, a sua desclassificação automática.

2.2 O candidato preencherá o REQUERIMENTO, no qual informará dados pessoais necessários para cadastramento no Processo Seletivo e o curso desejado.

3 CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 São os seguintes cursos ofertados com suas respectivas vagas disponíveis, objeto do presente regulamento.

CURSOS	VAGAS	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Administração	160	Autorizado Portaria MEC Nº 890, DOU 14/08/2017
Tecnologia em Gestão Comercial	160	Autorizado Portaria MEC Nº 891, DOU 14/08/2017

4 CONTEÚDO DA PROVA

4.1 Consiste em uma redação de no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) linhas

4.2 Na avaliação da REDAÇÃO, entre outros, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) fidelidade ao assunto proposto e estruturação do conjunto;
- b) forma;
- c) conteúdo;
- d) a redação deverá ter um mínimo de 12 (doze) e um máximo de 18 (dezoito) linhas no espaço destinado a esse fim.

4.3 Os candidatos deverão se apresentar no dia, horário e local marcados para a realização da prova, munidos de documento de identificação, protocolo de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul de ponta média (INDISPENSÁVEL).

4.4 Os candidatos entrarão no local da prova portando somente objetos de uso estritamente pessoal, além daquele citado no subitem anterior.

4.5 Não será permitido empréstimo ou troca de qualquer material durante a prova. É vedado também o uso de qualquer tipo de material para consulta como: relógio digital, MP3, rádio comunicador, telefone celular, bip, tele mensagem, canetas eletrônicas, boné, etc.

4.6 Com o objetivo de garantir a legitimidade da prova e a equidade no concurso, a identificação dos candidatos será rigorosa e exigível a qualquer momento das fases de aplicação da prova.

5 CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

Será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) utilizar-se de meio ilícito tanto na realização da prova, como na sua inscrição no Processo Seletivo;
- c) portar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova;
- d) desacatar quem estiver investido da autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo;
- e) desobedecer ao contido nos subitens 4.5 e 4.6

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão efetuar suas matrículas, em um dos polos selecionados no momento da inscrição, a partir de 15 de janeiro de 2018.

6.2 A matrícula será efetivada após a geração do boleto e pagamento da primeira mensalidade. A partir da data de geração do boleto, haverá um prazo de 30 dias para envio de toda documentação solicitada para o polo selecionado no momento da inscrição.

6.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos classificados, quando da efetivação de suas matrículas, deverão apresentar, no período indicado no subitem anterior, perfeitamente legíveis, isentos de borrões e rasuras, os seguintes documentos:

- a) documentos de escolarização

- **cópia autenticada** do Histórico de Conclusão do Ensino Médio (modelo 19), se o candidato cursou e concluiu o Ensino Médio em curso não-profissionalizante ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que deverá ser substituída pelo primeiro num prazo de 30 dias;
- **cópia autenticada** do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio profissionalizante ou declaração de conclusão do ensino médio profissionalizante, que deverá ser substituída pelo primeiro num prazo de 30 dias;
- b) **cópia simples** da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) **cópia simples** das duas faces da Cédula de Identidade fornecida por Instituto de Identificação, ou, se for o caso, uma cópia duas faces da Cédula de Identidade para Estrangeiro, com validade na data da matrícula;
- d) **cópia simples** do comprovante de residência;
- e) **cópia simples** do CPF;
- f) **assinar** o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar o comprovante de pagamento das taxas devidas.

6.4 PERDA DE VAGA

O candidato que não puder comprovar a conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação da via original do Histórico Escolar ou declaração de conclusão, no ato da matrícula ou até a data limite para as matrículas, perderá o direito à vaga.

7 PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 REDAÇÃO

A questão de Redação será desenvolvida com base em texto(s) e/ou imagem(ens) sobre temas da atualidade, devendo o candidato escrever um mínimo de 12 (doze) e um máximo de 18 (dezoito) linhas. A avaliação da redação levará em consideração:

- a) fidelidade ao assunto proposto;
- b) estruturação lógica e coerente de ideias;
- c) coesão;
- d) adequação do vocabulário ao tema exposto;
- e) emprego da variedade linguística culta;
- f) uso correto dos sinais de pontuação;
- g) obediência às recomendações constantes do Manual do Candidato e da própria prova no que se refere à proposta da redação, número de linhas etc.

8 ESTRUTURAS FUNCIONAIS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Prof. Carlos Eduardo de Athayde Guimarães

Diretor Administrativo Financeiro: Prof. Luiz Fernando Ferreira da Costa

Diretor Acadêmico da FESP: Prof. Elcio Orlando Calegari

Conselho Fiscal

Membros Efetivos

Prof. Antonio Carlos Guil

Prof. Edison Luiz Dias

Prof. José Augusto Hey

Prof. Moroni Cordeiro

Profa. Regina Suota

Suplentes

Prof. Ernesto Luis Malta Rodrigues

Prof. Jorge Eduardo Wekerlin

Prof. Teoguenes Leite Cavalcante

MANTIDA: FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ

Diretor Acadêmico da Faculdade: Prof. Elcio Orlando Calegari

Secretária Acadêmica: Julie Jungles

9 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2018

Coordenadora Geral: Vera Márcia Simões de Farias

Coordenadora Adjunta: Cidinéia dos Santos França

Setor de Operações Digital: Renato Vinicius Kraft

Setor de Suporte Operacional Administrativo: Jocimar Carvalho

Setor de Promoção e Divulgação: Diogo Woiczak da Silva

10 COLEGIADO DE COORDENADORES

Presidente: Prof. Elcio Orlando Calegari

Coordenadores

Administração: Prof. Edison Luiz Dias

Ciências Contábeis: Profa. Francisca Mary Magalhães de Alcantara

Ciências Econômicas: Prof. Rodrigo Leite Kremer

Comércio Exterior: Prof. Antonio Carlos Guil

Direito: Prof. Gilson Bonato

Sistemas de Informação (Informática): Prof. Marco Aurélio Bonato

Administração EAD: Prof. Edison Luiz Dias

Tecnologia em Gestão Comercial EAD: Prof. Antonio Carlos Guil

Coordenação do Núcleo de Educação a Distância: Profa. Luciene Ferreira Iahn

Coordenação de Pós-Graduação: Prof. Rodrigo Leite Kremer

Comissão Própria de Avaliação (CPA): Prof. Gil Marcos Ferraro

11 SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Prof. Marcelo da Silva Bento

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados do Processo Seletivo de 2018 da FESPPR/FESP de que tratam estas Normas são válidos apenas para as matrículas do ano letivo de 2018, findo o qual será incinerada toda a documentação a ele relativa.

12.2 As informações relativas à grade curricular dos cursos oferecidos, convênios, estágios supervisionados, monografias e serviços gerais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da Faculdade de Educação Superior do Paraná.

12.3 As datas e prazos estipulados no Edital Nº 12/2017 - FESPPR e no Manual do Candidato poderão ser modificados em qualquer tempo pelo Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação Superior do Paraná. As referidas alterações, caso sucedam, serão divulgadas em edital e no site da FESPPR/FESP.



GRUPO EDUCACIONAL FESP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ
CNPJ: 76.602.895/0001-04 – Insc. Estadual: Isento
Rua General Carneiro, 216, Curitiba – PR CEP 80060-150
Fone: 41 3028 6500 site: www.fesppr.edu.br

12.4 A relação dos Candidatos

aprovados ao Processo Seletivo de 2018 da FESPPR/FESP somente serão publicados no site da FESPPR/FESP, no endereço (www.fesppr.edu.br). Os escores poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria Geral da Faculdade de Educação Superior do Paraná.

12.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de 2018 da FESPPR/FESP.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Elcio Orlando Calegari
Diretor Acadêmico da FESPPR